



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 296 de 20 de julho de 2020, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 03
Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF	Página 09
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPPI	Página 12
Atos da Prefeitura Universitária - PRECAM	Página 13
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA	Página 13
Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA	Página 13
Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD	Página 15
Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática - Modalidade a Distância	Página 15
Atos do Colegiado do Curso de Pedagogia - Modalidade EaD	Página 18
Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia	Página 20
Total de Páginas:	
	21

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROF/REITORIA-UFOP Nº 47/2022, de 28 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de dezembro de 2022, o servidor DIEGO MIRANDA MACHADO MAIA, matrícula SIAPE nº 3.065.888, ocupante do cargo de Contador do quadro permanente desta Universidade, da função de Coordenador (a) de Contabilidade, nomeado pela Portaria Reitoria nº 272/2021, publicada no Diário Oficial da União nº 105, de 8 de junho de 2021. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Reitoria 786, de 29 de dezembro de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROF/REITORIA-UFOP Nº 47/2022, de 28 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Nomear o servidor ROBSON LUCIANO CATARINO, matrícula SIAPE nº 1.068.397, ocupante do cargo de Contador do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 14 de dezembro de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Coordenador (a) de Contabilidade, em exercício na Coordenadoria de Contabilidade, percebendo, enquanto no exercício dessa função, gratificação correspondente a uma FG-03. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Reitoria 787, de 29 de dezembro de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2022, de 28 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de dezembro de 2022, o servidor DIEGO MIRANDA MACHADO MAIA, matrícula SIAPE nº 3.065.888, ocupante do cargo de Contador do quadro permanente desta Universidade, da função de Contador Responsável da UFOP, nomeado pela Portaria Reitoria nº 181/2020. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Reitoria 788, de 29 de dezembro de 2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROF/REITORIA-UFOP Nº 48/2022, de 28 de dezembro de 2022, RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor ROBSON LUCIANO CATARINO, matrícula SIAPE nº 1.068.397, ocupante do cargo de Contador do quadro permanente desta Universidade, para exercer, a partir de 14 de dezembro de 2022, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Contador (a) Responsável da UFOP, em exercício na Coordenadoria de Contabilidade, sem percepção de função. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Reitoria 789, de 29 de dezembro de 2023. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo UFOP nº 23109.000583/2022-80, RESOLVE: Designar os servidores LETICIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1.028.016; GEÍSA RAFAELA SOUSA AMANCIO, matrícula SIAPE nº 1.670.485; ELEONICE MOREIRA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2.892.306; e ERICK ORNELLAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2.892.066, para constituírem Comissão para avaliar a ampliação da oferta do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 14/2023, de 21 de janeiro de 2023, RESOLVE: Designar a servidora DANIELE CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1.474.693, para substituir o servidor ABELARD RAMOS FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1.555.483, na função de Diretor (a) de Tecnologia da Informação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 16 de janeiro a 3 de fevereiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-04. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Substituição PROGRAD/REITORIA-UFOP Nº 13/2023, de 12 de janeiro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor ADILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.099.407, para substituir a servidora TANIA ROSSI GARBIN, matrícula SIAPE nº 3.543.616, na função de Pró-Reitor (a) de Graduação, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 1 a 10 de fevereiro de 2023, percebendo a gratificação correspondente a CD-02. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 51 de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Processo 23109.014728/2022-20, RESOLVE: Demitir MARIANA PRATES DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1.830.947, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, de acordo com o constante do Processo nº 23109.014728/2022-20, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Ouro Preto, contidas no PARECER n. 00068/2022/GAB/PFFUFOP/PGF/AGU, pela prática da infração disciplinar capitulada no inciso XV do art. 117 da Lei 8.112/90. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 18, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando PPGSSEA/EM/REITORIA-UFOP Nº 5/2023, de 16 de janeiro de 2023, RESOLVE: Designar o servidor DANTON HELENO GAMEIRO, matrícula SIAPE nº 0.417.932, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para exercer, no período de 16 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2025, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, em exercício no Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Sustentabilidade Socioeconômica Ambiental, sem percepção de função. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

PORTARIA REITORIA Nº 19, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria no 51, de 22 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União no 36, de 24 de fevereiro de 2021, considerando o Memorando de Nomeação/Exoneração de Função PROPEM/EM/REITORIA-UFOP Nº 148/2022, de 20 de dezembro de 2022, RESOLVE: Exonerar, a partir de 19 de setembro de 2022, o servidor GUSTAVO PAULINELLI GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 2.091.124, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, da função de Vice-Coordenador(a) de Curso de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, nomeado pela Portaria Reitoria nº 2019/2022. Herminio Arias Nalini Junior, VICE-REITOR(A).

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 59, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003127/2022-91, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 11 de janeiro a 31 de julho de 2023, ao(a) servidor(a) GUSTAVO FRANCO CAMPOS, SIAPE nº 2.324.509, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) ESCOLA DE FARMACIA (EF). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição NTI/REITORIA-UFOP Nº 15/2023; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) DANIEL MAGALHAES BICALHO, matrícula SIAPE nº 1.554.022, para substituir DANIELE CRISTINE SILVA, matrícula SIAPE nº 1.474.693, na função de COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS DE TI, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 06/02/2023 a 17/02/2023, referente ao exercício de 2023, percebendo gratificação correspondente a FG1, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 62, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010944/2022-04, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 16 de janeiro a 31 de março de 2023, ao servidor FERNANDO CIARALLO, Siape nº 1.914.470 ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, lotado na COORDENADORIA DA BIBLIOTECA DO ICHS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 63, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.012499/2021-28, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 24 de janeiro a 06 de agosto de 2023, ao(a) servidor(a) DAYANA CRISTINA BARBOZA CARNEIRO, Siape nº 2.090.821 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE REGISTRO E CADASTRO (CRC). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 64, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006574/2020-31, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 14/01/2023, à servidora RAQUEL DE DEUS MENDONÇA, matrícula Siape nº 1.050.335, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 65, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006575/2020-85, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 14/01/2023, à servidora WENDY YADIRA ERAS HERRERA, matrícula Siape nº 1.046.929, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 66, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 21 da Resolução Cuni nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.001438/2022-16, resolve: Homologar o estágio probatório e conceder estabilidade, a partir de 15/01/2023, ao servidor LEANDRO SILVA DE PAULA, matrícula Siape nº 1.322.428, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, conforme determina o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 19, publicada no DOU em 05/06/98. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 67, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004866/2021-10, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 26 de janeiro a 18 de julho de 2023, à servidora LIVIA NEVES AVILA, Siape nº 1.225.688 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DE MARIANA (PRACE/NACE). Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 68, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010326/2022-56, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 16 de janeiro a 31 de julho de 2023, ao servidor ROBSON SANTIAGO VIOL, Siape nº 2.230.694 ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado no INSTITUTO DE CIENCIAS EXATAS E BIOLOGICAS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 69, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004322/2022-39, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 16 de janeiro a 30 de julho de 2023, à servidora LUANA AMARAL PEDROSO, Siape nº 1.912.069, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-HABILITACAO, lotada na ESCOLA DE FARMACIA. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 70, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.003117/2022-56, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 16 de janeiro a 30 de julho de 2023, ao(a) servidor(a) DANIELA ADRIANA FERREIRA E SILVA, Siape nº 1.610.802, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 71, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.011101/2021-36, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 24 de janeiro a 23 de julho de 2023, ao(à) servidor(a) IVANA PERUCCI ESTEVES DOS SANTOS, Siape nº 1.811.008 ocupante do cargo de TECNICO DE LABORATORIO AREA, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 73, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O(A) Pró-reitor(a) de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; Considerando o Memorando de Substituição CEURB/EM/REITORIA-UFOP Nº 16/2023 e o Encaminhamento EM 0457628; RESOLVE: Designar o(a) servidor(a) IRAYDES TALITA DE SENA NOLA, matrícula SIAPE nº 1.406.855, para substituir ALINE DE ARAUJO NUNES, matrícula SIAPE nº 1.189.133, na função de COORDENADOR(A) DE CURSO DE ENGENHARIA URBANA, por ocasião de férias regulamentares do(a) titular no período de 20/01/2023 a 21/02/2023, referente ao exercício de 2022, percebendo gratificação correspondente a FUC-0001, salvo em caso de impossibilidade legal de pagamento. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 74, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

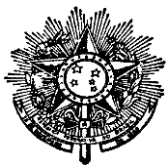
A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.012453/2022-90, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 16 de janeiro a 30 de julho de 2023, ao(à) servidor(a) IONE DE FATIMA LIMA, Siape nº 0.272.689, ocupante do cargo de COZINHEIRO, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE SAUDE OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 76, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994; considerando - o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; - o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; - o processo SEI nº 23109.000484/2023-89; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 13 de Novembro de 2022, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora ANA LUISA BATISTA PENA, matrícula SIAPE nº 1.201.611, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Clínicas Pediátrica e do Adulto. Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 77, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.004307/2022-91, R E S O L V E: Art. 1º - Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 17 de janeiro a 30 de junho de 2023, ao(à) servidor(a) IVANA COSTA AMORIM, Siape nº 3.064.111, ocupante do cargo de ARQUITETO E URBANISTA, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (CPINFRA). Art. 2º - Tornar sem efeito Portaria PROGEP Nº 52, de 10 de janeiro de 2023, publicada no Boletim administrativo nº2 de 2023. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 78, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi concedida através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI nº 1.490, de 24 de maio de 2013; O Processo interno nº 23109.003187/2022-12; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, a partir de 02 de janeiro de 2023, a flexibilização de jornada de trabalho do servidor do quadro pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionado, lotados no Centro de Ciência Animal, em razão da solicitação que consta no E-mail CCA (SEI nº 0457674). Art 2º O descumprimento das normas estabelecidas na resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no Título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade para observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

SIAPÉ	Nome do Servidor	Cargo
2.010.303	ANGELA ANTUNES SILVA	TECNICO DE LABORATORIO AREA

Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 81, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 119, de 23 de março de 2021, Considerando: O disposto no art. 19 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1.990; Os editais dos processos seletivos dos cursos de graduação da UFOP relativos ao ano letivo de 2023; A alta demanda de atividades decorrentes da realização das matrículas dos candidatos ingressantes nos cursos de graduação; e A necessidade de colaboração de servidores de vários setores da Universidade para auxiliarem nos procedimentos de verificação documental, para fins de registro das matrículas, e de validação do ingresso dos candidatos selecionados para as vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 (Lei de Cotas); Resolve: Art. 1º - Autorizar os servidores designados pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) a trabalharem nos dias relacionados nos cronogramas de atuação das comissões de verificação documental e de validação do ingresso pelas vagas reservadas (Lei de cotas), em atividades relacionadas às matrículas dos candidatos ingressantes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no âmbito dos processos seletivos do ano letivo de 2023. §1º As horas trabalhadas aos sábados serão acrescidas de 50% (cinquenta por cento) para fins de compensação de jornada, nos termos do art. 73 da Lei 8.112/90; §2º Nos períodos/datas relativas à semana útil, os servidores poderão realizar trabalho extraturno (fora do expediente regular) respeitando o limite máximo de 10 (dez) horas diárias; §3º O servidor que fizer jus à jornada especial de servidor estudante terá o limite diário de 08 (oito) horas de trabalho, de acordo com a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016; §4º As horas excedentes oriundas do trabalho objeto desta portaria poderão ser usufruídas até o dia 31 de dezembro de 2024; §5º A fruição dos créditos ocorrerá somente em dias de trabalho presencial; §6º O servidor que possuir débitos anteriores a serem compensados poderá utilizar os créditos especiais da atividade realizada para compensação; §7º O crédito da carga horária trabalhada será registrado no sistema de ponto eletrônico, por meio de ocorrência, com fundamento em certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD); §8º Os certificados das horas trabalhadas poderão ser submetidos nos processos de progressão na carreira docente. §9º Os cronogramas referidos no caput constam anexos à portaria. Art. 2º - Casos omissos serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 83, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.009487/2022-05, R E S O L V E: Art. 1º Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2023, ao(a) servidor(a) WEBER LÁSARO DE OLIVEIRA, Siape nº 1.064.023, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) no(a) CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (CEAD). Art. 2º Revogar Portaria PROGEP Nº 2077, de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



21 de dezembro de 2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 85, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994: Considerando a Resolução CUNI 925, de 19 de agosto de 2008, Considerando a Portaria CGP 173, de 23 de fevereiro de 2016, Considerando o processo interno nº 23109.010709/2022-24, R E S O L V E: Conceder, para fins de participação em curso de educação formal, jornada de trabalho de trinta horas semanais, no período de 18 de janeiro a 30 de junho de 2023, ao servidor MARCILIO LUIZ BRETAS, SIAPE nº 1.096.193 ocupante do cargo de ALMOXARIFE, lotado na ESCOLA DE NUTRIÇÃO. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 87, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015408/2022-97; RESOLVE: Conceder a NILMARA BRAGA MOZZER, matrícula SIAPE nº 2.078.827, progressão funcional a partir de 08/01/2023, para o nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 88, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015238/2022-41; RESOLVE: Conceder a FREDDY PABLO CASTRO VICENTE, matrícula SIAPE nº 1.391.217, progressão funcional a partir de 06/01/2023, para o nível II da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 89, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015534/2022-41; RESOLVE: Conceder a WENDY YADIRA ERAS HERRERA, matrícula SIAPE nº 1.046.929, aceleração da promoção a partir de 14/01/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 90, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015949/2022-15; RESOLVE: Conceder a SULAMITA FONSECA LINO, matrícula SIAPE nº 1.449.341, promoção funcional a partir de 13/01/2023, do nível IV da classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o nível I da classe D, com denominação de Professor Associado da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 91, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.015712/2022-34; RESOLVE: Conceder a LEANDRO SILVA DE PAULA, matrícula SIAPE nº 1.322.428, aceleração da promoção a partir de 15/01/2023, do nível II da classe A, com denominação de Professor Adjunto-A, para o nível I da classe C,

Página 8 de 21

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@edu.ufop.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 92, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando: A Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; A Resolução CUNI nº 1.760, de 29 de junho de 2015; O disposto no processo interno nº 23109.014988/2022-03; RESOLVE: Art. 1º Conceder a ALICE VIANA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 2.616.163, progressão funcional a partir de 04/11/2022, para o nível III da classe C, com denominação de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Progep nº 2002, de 12/12/2022. Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 96, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, Considerando: O Decreto 1.590, de 10 de agosto de 1995; O Decreto 4.836, de 09 de setembro de 2003; A Resolução CUNI 1.490, de 24 de maio de 2013; A Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018; O processo interno nº 23109.003056/2022-27; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, a partir de 23 de dezembro de 2022, a flexibilização da jornada de trabalho para as servidoras do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação abaixo relacionadas, lotadas no Instituto de Ciência Sociais e Aplicadas - ICISA. Art 2º Fica a cargo dos dirigentes das unidades acadêmicas e administrativas, chefias de departamentos e demais chefias providenciar a publicação do quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários estabelecidos para o expediente. Art. 3º O descumprimento das normas estabelecidas na Resolução CUNI 1.490 e em seu anexo submeterá o servidor e a chefia imediata ao disposto no título V da lei 8.112/1990. Parágrafo único. A responsabilidade pela observação do cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836/2003 será da chefia imediata do servidor.

SIAPE	Nome do servidor	Cargo
2.345.723	Camila Regina Carvalho	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3.058.153	Natália Magalhães Rosado	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

Isabela Perucci Esteves Fagundes, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos da Pró-reitoria de Finanças - PROF

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho dos servidores que compõem o quadro da Pró-Reitoria de Finanças que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo EDITAL Nº 001 - PROF (Retificado):

1 - Candidaturas Deferidas:

PRÓ-REITORIA DE FINANÇAS - PROF			
SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE PRESENCIAL	DE COMPARECIMENTO
Adriana Elisabete Manuli	Teletrabalho Parcial	Terça, quinta e sexta	
Luciana de Fátima do Nascimento	Teletrabalho Parcial	Segunda, Quarta e Quinta	



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE - PROF/CCONT

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA PRESENCIAL	DE	COMPARECIMENTO
Rodrigo Pereira Chagas	Teletrabalho Parcial	Quarta e Quinta		
Robson Luciano Catarino	Teletrabalho Parcial	Quinta e Sexta		

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROF/CEOR

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA PRESENCIAL	DE	COMPARECIMENTO
Tales Vieira Pena	Teletrabalho Parcial	Quarta e Quinta		

COORDENADORIA FINANCEIRA - PROF/CFIN

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA PRESENCIAL	DE	COMPARECIMENTO
Flávia Helena de Faria	Teletrabalho Parcial	Segunda, Quarta e Quinta		
Virgínia Arlinda da Silva Cardoso	Teletrabalho Parcial	Quarta e Quinta		
Geraldo Magela Guilherme Adão	Teletrabalho Parcial	Quinta e Sexta		
Maria Lúcia Barros	Teletrabalho Parcial	Terça, Quarta e Quinta		

DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - PROF/CFIN/DFIN

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA PRESENCIAL	DE	COMPARECIMENTO
Anna Gabriella Ferreira Barbosa	Teletrabalho Parcial	Quinta e Sexta		

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PROF/CLC

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA PRESENCIAL	DE	COMPARECIMENTO
Andressa Silva Schiassi	Teletrabalho Parcial	Quarta, quinta e sexta		
Antônio Carlos da Silva	Teletrabalho Parcial	Quarta e quinta		

DIVISÃO DE CONTRATOS - PROF/CLC/DCON

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA PRESENCIAL	DE	COMPARECIMENTO
Willian Douglas Dias	Teletrabalho Parcial	Quinta e Sexta Feira		
Daniele Rosário dos Santos Corrêa	Teletrabalho Parcial	Segunda e Quinta feira		
Vancianne Goulart Silva	Teletrabalho Parcial	Segunda e Quinta feira		
Pedro Henrique Arantes Nascimento	Teletrabalho Parcial	Quarta e Quinta Feira		

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - PROF/CLC/DLI

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA PRESENCIAL	DE	COMPARECIMENTO
Walter Cardoso	Teletrabalho Parcial	Quinta e Sexta Feira		

Página 10 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Rosimar Aparecida da Fonseca	Teletrabalho Parcial	Quarta e Quinta Feira
Terezinha Maria Neto	Teletrabalho Parcial	Quarta e Quinta Feira
Valéria Bonadia Marucchi	Teletrabalho Parcial	Segunda e Quinta feira
Karoline Resende Conte Cintra	Teletrabalho Parcial	Terça e Quinta feira

DIVISÃO DE COTAÇÃO E APOIO - PROF/CLC/DCAP

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Gabriel Augusto Sanches Hernandes	Teletrabalho Parcial	Segunda e Quinta feira
Luiz Gustavo Gonzaga	Teletrabalho Parcial	Quarta e Quinta Feira
Viviane Junqueira De Moraes	Teletrabalho Parcial	Terça e Quinta feira

COORDENADORIA DE MATERIAIS E PATRIMONIO - PROF/CMAP

SERVIDOR	REGIME	FREQUÊNCIA DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL
Afonso Henrique Andrade de Castro Leite	Teletrabalho Parcial	Terça e Quinta

É obrigatório que antes de iniciar o teletrabalho os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/nijSYD22VMWJHJ88>. Todos os gestores de setores em que haverá servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/t2tadhRMjpbAwTfx8>. 2 - Candidaturas Indeferidas: nenhuma foi indeferida. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 4/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-Reitor de Finanças, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017; RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Edmundo Dantas Gonçalves, SIAPE: 1.642.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO e a empresa Moove Energia Solar Ltda, CNPJ nº 10.467.906/0001-74, Processo SEI UFOP nº 23109.015406/2022-06, Adesão ao processo 23305.015389/2021-00, Pregão Eletrônico nº 037/2021, do IFSP (UASG 158154), que tem como objetivo a contratação de serviços de fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico para geração de energia elétrica, compreendendo a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Art. 2º - Designar a servidora Márcia Maria Barbosa, SIAPE: 1.721.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestora substituta, a execução do contrato acima descrito. Art. 3º - Designar o servidor Paulo Eduardo Pinto Viana, SIAPE: 1.096.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 4º - Designar o servidor Heldenisson Justino Hermenegildo, SIAPE: 1.096.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais. Art. 5º - Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato. Art. 6º - Esta Portaria tem vigência a partir de 20/01/2023 e/ou enquanto permanecer o contrato. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Anexo I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS GESTORES E FISCAIS

Conforme disposto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Instrução Normativa nº 05/2017 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos

Página 11 de 21

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@edu.ufop.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto (art. 39, IN 05/2017 – MPDG). 1. DEFINIÇÕES Gestor: servidor nomeado, através de portaria específica, para coordenar as atividades de acompanhamento da execução do contrato. Assim sendo, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pela contratada, das regras previstas no instrumento contratual e, ainda, buscar os resultados esperados. Gestor substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao gestor do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da gestão contratual. Fiscal técnico: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização técnica do contrato, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal técnico substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal técnico do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. Fiscal administrativo: servidor nomeado, através de portaria específica, para atuar na fiscalização administrativa do contrato com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, acompanhando sua execução, sob coordenação do gestor do contrato. Fiscal administrativo substituto: servidor nomeado para atuar em substituição ao fiscal administrativo do contrato, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do contrato. 2. DAS ATRIBUIÇÕES: 2.1 Do gestor: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros (art. 40, I, IN 05/2017 – MPDG). 2.2 Do fiscal técnico: acompanhar a execução do contrato com o objetivo de avaliar e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no edital da licitação e contrato. Atua sob coordenação do gestor, dando suporte técnico às decisões administrativas a serem tomadas por este (art. 40, II, IN 05/2017 – MPDG).. 2.3 Do fiscal administrativo: acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento (art. 40, III, IN 05/2017 – MPDG). 3. DISPOSITIVO LEGAL: As atividades de gestão e fiscalização dos contratos administrativos são previstas na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS.

Atos da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - PROPI

PORTARIA PROPI/REITORIA-UFOP Nº 01/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, considerando o Processo SEI nº 23109.013592/2022-31, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Thiago Cazati matrícula Siape 1.718.265 (PROPI), Arlem Dainel Pena de Castro matrícula Siape 1.671.754 (PROPI) e Vicente Teodoro Anástacio matrícula Siape 1.467.446 (PROPI), para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório da servidora SANDRA APARECIDA ALEXANDRE LUCAS, matrícula Siape nº 3.309.582 ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotada na PRÓREITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPI), em exercício na UFOP desde 20/09/2022. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto. Renata Guerra de Sá Cota Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos da Prefeitura Universitária - PRECAM

A PRECAM torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital PRECAM 001/2022 0448485:

1 - Candidaturas Deferidas:

Prefeitura Universitária - PRECAM		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Luciana de Souza Pereira	Teletrabalho parcial	Terças e sextas-feiras

Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura - CPINFRA		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Edna Paula da Costa Reis	Teletrabalho parcial	Segundas, quintas e sextas-feiras
Ivana Costa Amorim	Teletrabalho parcial	Terças e quintas-feiras
Patrícia da Silva Rodrigues	Teletrabalho parcial	Terças e quintas-feiras

Coordenadoria de Fiscalização - CFIS		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Júlio César de Barros Nascimento	Teletrabalho parcial	Segundas às sextas-feiras - 7:30 às 11:30 horas Terças e quintas-feiras - 13:00 às 17 horas

É obrigatório que os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/cum9AuQCZhKmnRnFA> antes de iniciar o teletrabalho. Todos os gestores dos setores em que há servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/gqp9esAmADK4Dey56>. 2 - Candidaturas Indeferidas: Não houve. Aldo César Andrade D'Ângelo, Prefeito Universitário, em exercício.

Atos do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas - ICEA

PORTARIA ICEA/REITORIA-UFOP Nº 1/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria nº 2197, de 16 de julho de 2019, considerando a Resolução CDICEA nº 405, de 21 de dezembro de 2022; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores Wagner Ragi Curi Filho, Aline Rocha de Assis, Felipe Bacani e Alexandre Magno de Sousa, ocupantes do cargo de Professor de Magistério Superior do quadro permanente desta Universidade, para comporem comissão para apresentar ao Conselho da Unidade proposta de até 3 cursos e, após apreciação do Conselho, conduzir a elaboração dos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Aplicadas.

Atos do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICOSA

Decisão Administrativa - Programa de Gestão

O Icosa torna pública sua decisão sobre modalidade de trabalho de seus servidores que se candidataram a participar do Programa de Gestão, seleção regida pelo Edital 001/ICOSA:

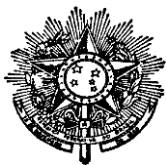
1. Candidaturas Deferidas

Página 13 de 21

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@edu.ufop.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

SETOR: ICOSA		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Júlia de Melo Arantes	Teletrabalho parcial	Terças e quartas-feiras
Natália Magalhães Rosado	Teletrabalho parcial	Segundas e terças-feiras
Camila Regina Carvalho	Teletrabalho parcial	Quintas e sextas-feiras
Juliana Matos de Abreu	Teletrabalho parcial	Quintas e sextas-feiras
Robson Lage Figueiredo	Teletrabalho parcial	Segundas e terças-feiras
Gislene Aparecida Teixeirade Oliveira	Teletrabalho parcial	Quartas e quintas-feiras
Karine Batista dos Santos	Teletrabalho parcial	Segundas e terças-feiras/ quintas e sextas-feiras, em semanas alternadas
Renata de Sousa e Silva	Teletrabalho parcial	Segunda a quinta à tarde/ terça a sexta à tarde, em semanas alternadas
Marcelo Côrtes	Teletrabalho parcial	Segunda a quinta de manhã/ terça a sexta de manhã, em semanas alternadas
Felipe Reis Valente	Teletrabalho parcial	Segunda a sexta-feira à tarde
SETOR: DEPARTAMENTO DE JORNALISMO		
Nome do Servidor	Regime	Frequência de comparecimento presencial
Anderson Medeiros da Rocha	Teletrabalho parcial	Terças, quartas feiras e quintas-



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Mateus Carneiro	Paiva Chagas	Teletrabalho parcial	Segundas, terças e quartas- feiras
-----------------	--------------	----------------------	------------------------------------

É obrigatório que antes de iniciar o teletrabalho os servidores preencham o questionário disponível em: <https://forms.gle/nijSYYD22VMWJHJ88> Todos os gestores de setores em que haverá servidor em regime de teletrabalho devem preencher o questionário disponível em: <https://forms.gle/t2tadhRMjpbAwTfx8>. 2. - Candidaturas Indeferidas - Não houve. Harrison Bachion Ceribeli, DIRETOR(A) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS.

Atos do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 001 de 18 de janeiro de 2023.

O Diretor em exercício do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria nº 758, de 14 de dezembro de 2022. Considerando o Processo SEI nº 23109.017042/2022-91. RESOLVE: Reconduzir, a partir de 19 de janeiro de 2023, o professor Getúlio Alves de Souza Matos, SIAPE: 1.310.565 como membro titular na representação do Centro de Educação Aberta e a Distância no Comitê de Atividades Acadêmicas da PROGRAD, pelo período de 01 (um) ano. Luciano Batista de Oliveira, Diretor em exercício do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

PORTARIA CEAD/UFOP N.º 002 de 18 de janeiro de 2023.

O Diretor em exercício do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, alínea e, da Resolução n. 806, de 15 de fevereiro de 2007, do Conselho Universitário desta Universidade e da Portaria Reitoria nº 758, de 14 de dezembro de 2022. Considerando o Processo SEI nº 23109.017042/2022-91. RESOLVE: Designar, a partir de 19 de janeiro de 2023, o professor Hércules Tolêdo Corrêa, SIAPE: 0.316.979 como membro suplente na representação do Centro de Educação Aberta e a Distância no Comitê de Atividades Acadêmicas da PROGRAD, pelo período de 01 (um) ano. Luciano Batista de Oliveira, Diretor em exercício do Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP.

Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática - Modalidade a Distância

PORTARIA COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Ouro Preto, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2023. O Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 3428 de 05 de setembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do Curso de graduação relacionados a seguir, referentes ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 01/02/2023. O pedidos de reconsideração não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Descrição do desligamento
14.2.0661	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
14.2.0734	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
16.2.6328	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
16.2.6503	Não Renovação de Matrícula (NRM)
16.2.6806	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
16.2.6869	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
16.2.6883	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
18.1.9239	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
18.1.9337	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Página 15 de 21

Publicação Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto – Circulação Interna Eletrônica

Setor responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Campus do Morro do Cruzeiro

Contato: boletim.proad@edu.ufop.br ou (31)3559-1266



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



18.1.9341	COEFICIENTE <3.0 CONSECUTIVO
20.2.6063	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6070	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6073	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6077	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6081	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6100	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6102	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6104	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6106	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6112	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6118	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6120	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6160	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6161	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6165	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6174	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6210	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6218	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9002	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9012	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9014	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9015	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9028	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9036	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9040	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9041	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9042	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9049	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9051	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9223	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9229	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9230	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9232	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9240	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9243	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9251	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9254	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9260	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9261	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9262	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9343	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9347	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9349	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9352	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9353	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9354	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9355	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9357	Não Renovação de Matrícula (NRM)



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

20.2.9358	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9361	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9364	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9366	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9370	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9377	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9378	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9442	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9445	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9450	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9452	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9459	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9467	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9470	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9501	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9502	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9503	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9506	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9507	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9508	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9510	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9513	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9514	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9515	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9520	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9521	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9523	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9525	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9526	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9528	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9703	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9706	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9710	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9711	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9753	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9754	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9757	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9758	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9759	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9760	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9776	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9779	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9781	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9858	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9864	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9868	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9871	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9872	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9878	Não Renovação de Matrícula (NRM)



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



20.2.9916	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9922	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9950	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9954	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9956	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9962	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9974	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9977	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Milton Rosa, Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática, modalidade a distância.

Atos do Colegiado do Curso de Pedagogia - Modalidade EAD

PORTARIA COLEGIADO DE PEDAGOGIA/CEAD/UFOP - Nº001, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O coordenador do curso de Pedagogia, modalidade EaD, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; Considerando a Resolução CEPE Nº 3428 de 05 de setembro de 2008; alterada pela Resolução CEPE Nº 7322, de 25 de janeiro de 2018, RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 01/02/2023. O pedido de reconsideração não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Descrição do desligamento
16.2.6358	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9123	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9045	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9253	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9278	Não Renovação de Matrícula (NRM)
17.2.9313	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6003	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6008	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6011	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6091	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6094	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6136	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6139	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6194	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6199	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6221	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6222	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6228	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6231	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6276	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9071	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9073	Não Renovação de Matrícula (NRM)

Página 18 de 21



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

20.2.9079	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9080	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9134	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9141	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9144	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9151	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9157	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9199	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9208	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9210	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9211	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9213	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9220	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9385	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9407	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9494	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9497	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9533	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9540	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9543	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9547	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9552	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9558	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9559	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9561	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9568	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9589	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9724	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9742	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9745	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9787	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9788	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9789	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9817	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9824	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9830	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9854	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9932	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9934	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9967	Não Renovação de Matrícula (NRM)



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Universidade Federal de Ouro Preto

20.2.9981	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9982	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9984	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9988	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9998	Não Renovação de Matrícula (NRM)
21.2.9999	Não Renovação de Matrícula (NRM)
14.2.9706	Desligamento por Prazo Máximo
17.2.9209	Reprovação Consecutiva
20.2.9490	Reprovação Consecutiva
20.2.9577	Reprovação Consecutiva
20.2.9740	Reprovação Consecutiva

Antônio Marcelo Jackson Ferreira da Silva, Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia – modalidade EAD.

Atos do Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia

PORTARIA COLEGIADO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA, Nº001, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O vice-coordenador do curso de Licenciatura em Geografia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução CUNI Nº 1868, publicada em 17 de fevereiro de 2017; considerando a Resolução CEPE Nº 3428 de 05 de setembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º - Determinar os desligamentos dos discentes do curso de graduação relacionado a seguir, referente ao primeiro semestre letivo de 2023. Art. 2º - Nos termos do Regimento Geral da UFOP, pedidos de reconsideração contra esta decisão que determinou o desligamento deverão ser protocolizados no Portal MinhaUfop, até o dia 01/02/2023. O pedido de reconsideração não causará efeito suspensivo ao Desligamento.

Matrícula	Descrição do desligamento
18.1.9003	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
18.1.9132	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
18.1.9372	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6014	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6026	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6042	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6045	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.6054	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6060	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6134	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6144	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6148	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6149	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6202	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6248	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6249	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.6261	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9162	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 33 - Nº. 03

20 de janeiro de 2023

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

20.2.9164	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9166	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9173	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9187	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9189	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9294	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9296	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9319	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9326	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9336	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9411	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9415	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9420	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9433	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9439	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9591	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9609	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9619	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9623	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9632	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9634	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9639	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9653	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9654	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9667	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9668	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9681	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9686	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9800	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9807	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9809	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9811	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9812	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9845	Não Renovação de Matrícula (NRM)
20.2.9935	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA
20.2.9940	REPROVAÇÃO CONSECUTIVA

Jorge Luís Costa, Vice-coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia – CEAD/UFOP.

**** Fim da Publicação ****